

## **LEI MUNICIPAL Nº.1630/2006**

**“Altera o valor de referência constante na Lei Municipal nº. 1624/2006 de 12 de abril de 2006”**

O Prefeito Municipal de Ilópolis, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

### **LEI**

Art. 1º – O valor de referência constante no artigo 31 da Lei Municipal nº. 1624/2006 passa a ser de R\$ 224,00 (duzentos e vinte e quatro reais).(NR)

Art.2º – As despesas de que trata o artigo 1º da presente Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias constantes no Orçamento municipal vigente.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, em 26 de abril de 2006.

Olmir Rossi  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Paulo Roberto Tomasini  
Secretário de Administração